

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2022 | Edição: 108 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAM) Nº 647, DE 31 DE MAIO DE 2022

Aplica sanção administrativa de advertência ao laboratório SODRÉ SL DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 25 da Resolução CONTRAN nº 923, de 28 de março de 2022, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.016062/2021-44, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aplica a sanção administrativa de advertência ao laboratório SODRÉ SL DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA., CNPJ nº 05.934.885/0016-04, sediado na Rua Luiz Gama, nº 1801, Bairro Jardim Arapuã, CEP: 16.400-472, Lins/SP, por descumprimento do inciso I do § 7º do art. 12 da Resolução CONTRAN nº 923, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.